



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: 021/24

Assunto: Termo de Parceria – Associação Cultural Caminhos do Calvário

Este Parecer Técnico diz respeito a celebração de Parceria entre o Município de São José do Inhacorá e a Associação Cultural Caminhos do Calvário de São José do Inhacorá.

Em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 13 de julho de 2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 047/2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias na administração pública e em consideração a importância que representa este evento para o Município de São José do Inhacorá e a comunidade regional.

Por se tratar de um evento cultural e turístico é importante que se proporcione oportunidades de visita as pessoas, sendo necessário investir na produção cultural, sendo imprescindível a realização de apresentações artísticas, entre elas, a encenação da Paixão e Morte de Jesus Cristo, já oriunda de muitos anos. Sabemos que a cada ano, muitos atores e atrizes do município participam da grande encenação da paixão e morte de Jesus Cristo, onde milhares de pessoas visitam o local, sendo necessário um grande investimento com relação ao vestuário e outras demandas que porventura surjam durante o trabalho de ensaio, bem como iluminação e materiais de sonorização.

Além disso, percebe-se a necessidade de manutenção do local, com limpeza diária e cuidados necessários para o embelezamento do local. Desta forma, a iniciativa em fomentar a cultura e o turismo local no município é algo de extrema relevância, pois temos um lugar maravilhoso que traz histórias, memórias e momentos de intensa emoção e paz. O calvário de São José do Inhacorá é um lugar que nos remete a muitas manifestações culturais e turísticas, cabendo ser mais explorada e instigada pelos meios de comunicação, a fim de tornar o lugar mais conhecido pela sua beleza e natureza exuberante.

Fazendo uma análise do conteúdo do referido processo, consta-se que o mesmo está em conformidade e atende aos requisitos necessários para a realização da Parceria, conforme segue:

- Apresentação do Plano de Trabalho, bem como, toda a documentação necessária para a habilitação da Entidade;
- Disponibilidade de recursos financeiros;
- Nomeação do Gestor da Parceria através da Portaria nº 250/2022;
- Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação através da Portaria nº 056/2020;

Diante dessas análises, podemos concluir que o pedido feito pela OSC atende todos os requisitos estabelecidos e está apto para firmar o termo de fomento.

São José do Inhacorá, 15 de fevereiro de 2024.

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RN
prefeito@sjinhacora.com.br
(55) 3616-0250/0252



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Sandra Maria Diell Gräf
Sandra Maria Diell Gräf
Diretora de Ensino

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS
prefeito@sjinhacora.com.br
(55) 3616-0250/0252

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

